Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROCESSO 84.845**

PROJETO DE LEI 13.140, do **Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE**, que "exige, em supermercados e estabelecimentos congêneres, cartaz informativo sobre higienização de equipamentos e utensílios para pegar e transportar produtos e sobre eventuais riscos de contaminação".

PARECER

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Chamada a Comissão, para opinar sobre esta proposta, realce-se a justificativa do nobre autor:

> ***"Em 2012, um estudo realizado por pesquisadores da Universidade do Arizona, nos EUA, descobriu que carrinhos de supermercado eram frequentemente contaminados com diversas bactérias, como staphylococcus, e-coli, salmonela, dentre outras, que podem causar diversos problemas de saúde como diarreia, dores abdominais, febre, vômitos e até efeitos mais graves em pessoas com baixa imunidade***
> ***Considerando que a higienização periódica desses carrinhos e outros equipamentos e utensílios disponibilizados em supermercados e estabelecimentos congêneres dificulta a proliferação de bactérias nocivas à saúde [...]."***

Em conclusão, este relator registra **voto favorável**.

APROVADO
02/06/2020

Sala das Comissões, 02/06/2020.

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)
Presidente e Relator

SILAS RAMOS DA SILVA

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste)

VALDECI VILAR
(Delano)

/ld-rjs